EMENDA LEGISLATIVA N. 03, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 05/2024

Altera o Projeto de Lei Ordinária n. 05, de 09 de fevereiro de 2024, o qual altera a Lei Municipal n. 969/2020, a qual institui no Calendário Oficial do Município o dia da Marcha para Jesus.

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Projeto Lei Ordinária n. 05, de 09 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o "Dia da Marcha para Jesus" a ser comemorado no dia 26 de abril de cada ano.~~

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o "Dia da Marcha para Jesus" a ser comemorado na semana do aniversário do Município.

Art.2º. Altera o artigo 2º do Projeto Lei Ordinária n. 05, de 09 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 05, de 09 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de fevereiro de 2024.

João Marcio Faligurski – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador